DECRETO Nº 1.055
de 16 de dezembro de 2002

Designa servidores municipais lotados no Departamento de Obras e Serviços Urbanos para atendimento dos serviços de construção de moradias populares pelo sistema da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano - CDHU, e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais José Augusto Merchan e Antonio Aparecido da Silva, lotados no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, designados para o atendimento das necessidades de construção das moradias populares pelo sistema Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano, a partir desta data, como prestadores de serviços de natureza eventual e temporária.

Art. 2º Fica assegurado aos servidores o pagamento de pró-labore mensal no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cada um, que será custeado com recursos do convênio entre a Prefeitura Municipal de Pradópolis e Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano (CDHU), como pagamento pelo serviço ora efetivado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 16 de dezembro de 2002

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo